

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS FÍSICOS LEGAIS

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Caçador / SC	
CNPJ:	83.074.302/0001-31	
Endereço:	Rua Hilário Baú, Bairro Paraíso – Caçador / SC	
Obra:	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sorgatto	
Local:	CMEI Sorgatto	Área: 1.515,81 m ²
Nº pvtos:	01 (um) pavimento	
Pé direito mínimo:	3,00 m	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o processo construtivo das salas modulares no Centro Municipal de Educação Infantil, por meio do método construtivo pré-fabricado do tipo modular.

As especificações contidas neste documento e as normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução de obras e serviços.

O memorial descritivo destina-se a regulamentar o desenvolvimento das obras e dos serviços necessários à construção da edificação, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essas obras e serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfiram na execução dos projetos recebidos isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários,

ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito a Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação pela CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as especificações, memorial descritivo e orçamento e os projetos, prevalecerá sempre os primeiros;
- b) O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- d) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes da licitação. A não solicitação de dúvidas existentes antes da licitação, implica na aceitação das condições do processo construtivo.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

Qualquer problema decorrente do disposto no subitem anterior será resolvido entre as referidas empresas, com intervenção da Fiscalização do CONTRATANTE, se não resolvido pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para a CONTRATANTE, mesmo que haja ônus para a CONTRATADA ou qualquer subcontratada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas subempreiteiras, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra através de um técnico do IPPUC (engenheiro civil ou arquiteto) e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A fiscalização do CONTRATANTE deverá ser notificada, para conhecimento e aprovação, da entrada do canteiro de obras de qualquer equipamento ou material a ser utilizado pela CONTRATADA.

A presença da fiscalização do CONTRATANTE na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A CONTRATADA receberá o terreno no estado em que se encontra, uma vez que, antes da elaboração da proposta apresentada, visitou o local onde se desenvolveriam os trabalhos, não podendo alegar desconhecimento da sua situação física e nem das eventuais dificuldades para a implementação dos serviços necessários e de sua utilização para execução das obras. As características da edificação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, uma vez que assumirá exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo seu pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra:

- a) Diário de Obra em dia, com os registros das alterações autorizadas e demais situações já abordadas;
- b) Arquivo ordenado das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
- c) Uma via do Contrato contendo suas partes integrantes;
- d) Os desenhos e detalhes de execução, projeto de estrutura, de arquitetura e instalações;

- e) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f) Cronograma Físico – Financeiro.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Realização de todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- b) Instalação dos tapumes, placas e demais elementos do canteiro de obra;
- c) Implantação e manutenção de caminhos de serviço.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via Diário de Obra ou fichas de recomendações, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter permanentemente no local da obra uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros, eletricitistas, encanadores e tantos outros operários quantos sejam necessários, para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo de 180 dias contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, tudo conforme o Código Civil Brasileiro.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA, cabendo, portanto à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

ENTREGA / TRANSPORTE

O CONTRATADO tem responsabilidade de realizar o transporte do módulo até o terreno onde será instalado, sendo responsabilidade do CONTRATANTE garantir o fácil acesso do módulo da entrada da propriedade até o local de sua instalação.

CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter fechada as portas de acesso à obra.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a **NR 18** e **NR 06** da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais e aos visitantes, atendendo as NBRs vigentes (NR5, NR18).

ENSAIOS

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firma especializada e idônea, não vinculada ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos os ensaios deverão ser fornecidos à Fiscalização do CONTRATANTE para seu conhecimento e registro no Diário de Obras.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da CONTRATADA.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida pela CONTRATADA, por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Mestre Geral e demais profissionais necessários, de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.

A substituição de qualquer elemento, Engenheiro e/ou Arquiteto, Mestre, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do currículo do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do Contrato, bem como será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA se obriga a manter um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, desde o seu início até a entrega das obras de construção, tendo como limite mais longo desse prazo a data do Recebimento Provisório da Obra.

LIMPEZA DA OBRA

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa CONTRATADA deverá proceder a execução de instalações provisórias necessárias para utilização nos serviços da construção da obra.

Placa de obra

A placa da obra deverá atender o manual de placas para obras públicas, conforme disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal.

Essa placa deverá ser fixada no local mais visível, de acordo com o modelo e desenho apresentado pela Prefeitura Municipal de Caçador, respeitando as orientações contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal. A placa deverá permanecer fixada e em bom estado até a inauguração da obra.

Projeto Executivo

Os projetos básicos, contendo as informações das áreas mínimas a serem executadas, são fornecidos pelo IPPUC, sendo que o detalhamento das estruturas, modulação dos painéis e demais elementos necessários à execução da obra deverão ser apresentados no projeto executivo, sendo que a entrega desse documento está atrelada à primeira medição. Os projetos devem obedecer rigorosamente às normativas vigentes aplicáveis em cada caso e deverão ser emitidas as Anotações de Responsabilidade Técnica.

Locação de obra

Após a área devidamente limpa, deverá ser executado gabarito para locação da obra. Este gabarito deverá ser executado ao redor de toda a intervenção, perfeitamente nivelada e fixada.

A obra será locada com gabaritos em tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m e deverão ser obedecidas as medidas e cotas apresentadas no projeto básico.

A locação da obra deve ser conferida preferencialmente com equipamentos de precisão, verificando-se qualquer possível discordância entre as medidas de projeto e as locais. Quando não for possível utilizar aparelhos de precisão fazer a conferência, além do esquadro, com as medidas fornecidas em diagonais no projeto arquitetônico. Conferir o esquadro da obra e todos os níveis e desníveis.

Execução de depósito de obra

O depósito de obra deverá ser construído e/ou alugado, com a finalidade de armazenar os materiais e ferramentas a serem utilizados ao longo da obra. Após a conclusão dos serviços, o mesmo deverá ser retirado ou demolido.

MOVIMENTAÇÃO EM TERRA

Escavação mecânica

Os serviços de escavação e movimentação de terra deverão seguir as indicações do projeto de fundações. O terreno deverá ser nivelado de acordo com as cotas apresentadas em projeto, para posterior locação do Radier.

Deverão ser observados os níveis definidos no projeto arquitetônico e o posicionamento dos módulos.

INFRAESTRUTURA

Serão executadas fundações do tipo Radier. O projeto é de autoria do IPPUC, devendo ser rigorosamente seguido. Todo o projeto e execução deverão seguir os preceitos dispostos nas NBRs 6.118/2023 e 6.122/2022.

Deverão ser observadas as interferências da fundação com os projetos elétrico e hidrossanitário, a fim de prever as passagens para as tubulações tanto na horizontal como na vertical pelas seções das vigas ou radier.

O recobrimento da ferragem deverá ser de no mínimo 3,0 cm, com concreto de resistência mínima de 25 MPa.

Utilizar furos de 50 mm de diâmetro para passagem das tubulações hidrossanitárias conforme projetos específicos. Para as instalações elétricas e caso necessário deixar passagens na horizontal para passagens diversas, conforme projetos específicos.

Utilizar lastro de brita no fundo da fundação, com 5 cm de espessura, para evitar contato direto do Radier com o solo.

O nível e esquadro da fundação deverão ser conferidas pelo responsável técnico da CONTRATADA antes da concretagem.

A caixaria deverá ser desmontada com cuidado para não haver desperdícios e também organizadas em pilhas para utilização posterior.

A organização da obra será cobrada, não poderá ter material espalhado e nem ferramentas jogadas, mesmo sendo ferramentas da construtora.

SUPRAESTRUTURA

Toda a supraestrutura, sendo vigas e pilares, será executada em aço civil 300/A36, soldada e montada fora do canteiro de obras. Para todos os elementos estruturais será utilizado aço civil 300/A36, unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG, obedecendo a resistência mínima determinada em projeto.

A estrutura em aço do módulo não deverá ficar em contato direto com o solo, aumentando o período de manutenção da edificação e sua vida útil.

PAREDES E PAINÉIS

A edificação será pré-fabricada do tipo modular, constituída por painéis termo isolantes e acústicos, tipo sanduíche, autoportante, com **espessura mínima de 5,00 cm e máxima de 9,00 cm**, fornecidos e instalados em kit de montagem rápida e sustentável, com pé direito mínimo de 3,00 m.

Deverão ser respeitadas as metragens mínimas indicadas no projeto em anexo. As áreas dos ambientes modulares devem ser compatíveis com as apresentadas no projeto arquitetônico. Podendo haver diferença de até 5% (cinco por cento), tanto para mais, quanto para menos.

Teto e paredes deverão ser em Painéis Térmicos compostos por um conjunto de chapas de aço pré-pintado perfiladas intercaladas por uma camada de núcleo rígido de poliisocianurato (PIR), com o propósito de proporcionar elevada resistência mecânica e isolamento térmico.

As paredes deverão possuir acabamento lavável, impermeável e resistente a domissaneante, e devem ser executadas de modo a garantir perfeita vedação, isolamento térmico e rigidez contra impacto.

Deverá ser respeitado o pé direito mínimo apresentado no projeto arquitetônico. Os rodapés e roda tetos deverão ser em alumínio na cor branca com 10 cm de altura e 1,6 cm de espessura.

ESQUADRIAS

As esquadrias terão suas dimensões e informações do tipo e/ou modelo especificados no projeto arquitetônico.

As esquadrias serão executadas obedecendo às quantidades, posições, dimensionamento e funcionamento constantes no projeto arquitetônico e deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas.

As ferragens para as esquadrias serão de primeira qualidade, inteiramente novas, de fácil manejo e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As maçanetas das portas, salvo condições específicas, serão localizadas a 1,10 m do piso acabado e serão do tipo alavanca, de primeira qualidade. Cada porta interna receberá 3 (três) dobradiças.

Os vidros para as janelas serão de primeira qualidade, lisos e com espessura conforme apresentado no projeto arquitetônico.

Todas as esquadrias devem ser da linha suprema em alumínio.

PINTURA

Toda a estrutura em aço da edificação deverá receber pintura apropriada contra corrosão. Toda pintura será detalhadamente conferida pela fiscalização da CONTRATANTE.

PISOS

Nas áreas modulares, o piso deverá ser realizado com painel wall 40 mm composto por placas de fibrocimento. Deverá ser assentado piso porcelanato com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento e 60 cm de largura e piso vinílico em régua, semi-flexível com encaixe clicado e espessura de 5 mm.

Nas áreas painelizadas (refeitório e circulação externa), o piso deve ser executado em concreto, com contrapiso de 2 cm de espessura. Deverá ser assentado piso porcelanato com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento e 60 cm de largura.

O porcelanato deve ser de primeira linha, ficando a critério da fiscalização da CONTRATANTE desqualificar o mesmo, havendo, portanto, a necessidade de consultar o contratante sobre o porcelanato adotado antes que a compra seja realizada. Serão desqualificadas peças com trincas, quebradas, manchas, tonalidades distintas, que não apresentem superfície plana ou que não estejam em seu esquadro perfeito. Também não serão aceitos lotes ou peças cujo PEI não corresponda ao especificado, que deve ser igual ou superior a 4.

Os cortes das peças devem ser executados antes da aplicação da argamassa colante e devem ser feitos com equipamentos adequados, como serra elétrica com disco diamantado, permitindo arremates perfeitos com o cobrimento dos cortes por rejunte.

Antes de iniciar o assentamento do piso, deverá ser verificado se o ambiente está no esquadro. Para o assentamento das peças deverá ser utilizada a argamassa AC-III em todas as áreas e as juntas deverão ter no mínimo 1,5 mm e seguir a orientação do fabricante. Deve ser utilizada argamassa de rejunte epóxi, própria para porcelanato. A aplicação do rejunte deverá ser feita como uma das últimas etapas da obra, anteriormente somente à limpeza final da obra.

O ajuste de posicionamento e a fixação das peças podem ser realizados por meio de pequenas batidas com martelo de borracha. Peças mal assentadas deverão ser substituídas à custa da CONTRATADA e a critério da Fiscalização.

Não serão aceitas peças assentadas com pontos de argamassa, fora de alinhamento, com juntas em tamanho diferente ao especificado, não niveladas, com falha de preenchimento das juntas ou fora da paginação determinada pela CONTRATANTE.

A limpeza das peças, incluído a remoção de restos de argamassa ou mesmo de tinta é de responsabilidade total da CONTRATADA.

COBERTURA

A cobertura da edificação será composta pela estrutura, telhas e condutores de águas pluviais, conforme projeto de cobertura e pluvial. As estruturas em perfis de aço deverão ser soldadas e fixadas nas vigas superiores do módulo.

O módulo deverá ter sua cobertura independente, com duas saídas verticais embutidas de 75mm.

A telha utilizada será térmica com inclinação de 5%, como indicado no projeto arquitetônico.

Antes de finalizada, toda a estrutura do telhado, acabamento, parafusos e inclinação correta serão verificados pelo responsável técnico.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

As instalações hidrossanitárias e pluviais deverão ser executadas conforme o projeto hidrossanitário elaborado pelo IPPUC, seguindo a locação, inclinação, dimensão e demais elementos apresentados.

As instalações de água e esgoto devem ser executadas de acordo com o estipulado no projeto hidrossanitário com os pontos colocados conforme o detalhamento arquitetônico,

devendo ser utilizados tubos de PVC rígido e conexões apropriadas, sendo expressamente proibida qualquer conexão feita através de bolsa formada a fogo.

Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável e as conexões de espera para ligação dos aparelhos terão bolsa contendo bucha de latão com rosca interna (linha azul).

Deverá ser executado sistema de tratamento de esgoto, composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado e aprovado na Vigilância Sanitária. A execução deverá seguir o prescrito na NBR 13.969/1997.

É vedada a instalação de lavatório de coluna. Todos os metais, registros e torneiras para lavatórios deverão ser de primeira linha. Os aparelhos a ser instalados são os seguintes:

- a) Lavatórios de louça fixados nas paredes;
- b) Torneiras de pressão para lavatórios serão metálicas, cromadas, padrão comercial e de primeira qualidade;
- c) Vasos sanitários em louça, conforme projeto;
- d) Barras de apoio nos sanitários para PCDs em metal.

A rede de esgoto cloacal será toda em PVC rígido com uma junta soldada e a outra com anel de borracha. O efluente do esgoto deverá ser destinado para tratamento em sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, seguindo para a rede coletora de águas pluviais existente conforme projeto hidrossanitário.

A rede de esgotamento pluvial será composta de elementos de chapa dobrada de alumínio (calhas e rufos) e tubos de queda de PVC rígido.

As mudanças de direções horizontais das tubulações hidrossanitárias nunca deverão ser com curva de 90°, sempre devem ser realizadas com curvas menores ou iguais a 45° sem ressalvas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme esquema fornecido pelo IPPUC, rigorosamente dentro das normas técnicas vigentes da NBR 5.410/2004 e em conformidade com o Projeto Executivo.

Só deverão ser empregados materiais de primeira qualidade, rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O fornecimento da energia elétrica se dará através da concessionária pública, CELESC. Na execução dos serviços relativos às instalações elétricas deverão ser rigorosamente observadas às normas da ABNT e CELESC de acordo com o respectivo projeto.

A fiação terá as seções especificadas e obedecerá ao seguinte código de cores:

- Fase: vermelho.
- Neutro: azul claro.
- Terra: verde e/ou nu.
- Retorno e sinalização: branco ou amarelo.

Os pontos nas paredes (tomadas, interruptores e outros) deverão obedecer às posições definidas no projeto elétrico e, principalmente, ao detalhamento arquitetônico, quando houver, devendo estar aprumadas e niveladas.

As tomadas e interruptores serão do tipo embutir, em caixas de PVC, de primeira qualidade, chumbadas nas paredes. A caixa de distribuição elétrica será de sobrepor.

Deixar saída livre do QD para futuras instalações não previstas nos projetos deste Memorial Descritivo.

As luminárias devem seguir modelo e especificações técnicas descrita em projeto elétrico.

Todos os eletrodutos serão de PVC flexível, com as conexões apropriadas para evitar estrangulamentos.

COMPLEMENTARES

Nos locais indicados em projeto, deverão ser instaladas barras para PCD, seguindo o preconizado na NBR 9.050. As barras serão de aço inox, com diâmetro mínimo de 3 cm. A fixação deverá ser feita de acordo com as orientações do fabricante dos painéis, com os parafusos específicos para esse fim.

Deve ser procedida lavagem de todas as peças de acabamento, com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos. Os metais cromados devem ser limpos da mesma maneira e polidos com flanela.

Antes de realizar o acabamento deverá ser verificado se os pontos estão corretamente instalados para as louças e metais adquiridos.

As esquadrias deverão ser limpas com detergentes leves e pano macios.

Antes da entrega da obra deverá ser feita limpeza geral e teste de todas as instalações.

Deverão ser testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações.

Deverão ser revisados todos os materiais de acabamento, sendo feitos os reparos finais ou substituição, se necessário.

SERVIÇOS FINAIS

Após concluídas as obras, a edificação deverá ser limpa, os entulhos devidamente descartados e a placa de obra removida.

A fiscalização realizará a vistoria para emissão dos respectivos termos de recebimento de obra.

Caçador-SC, 16 de maio de 2025.

Responsável Técnico

Paola Gomes – Engenheira Civil

CREA-SC 198.690-9